



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
24ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE CURITIBANOS

OFÍCIO N.º 112/2023/DRP24

Curitibanos (SC), 26 de Junho de 2023

Exmo. Senhor Delegado-Geral
ULISSES GABRIEL
Delegacia-Geral de Polícia Civil
Florianópolis/SC

Exmo. Senhor Diretor
ANTONIO LUCAS FERREIRA PINTO
Diretoria de Polícia do Interior
Curitibanos/SC

Assunto: **Informação**

Exmo Senhores Delegados,

Considerando os efeitos do Decreto Estadual n.º 59 de 10 de Março de 2023 publicado no DOE 21.978-A, venho por meio deste informar o que segue:

Com relação à alteração da circunscrição da Comarca de Santa Cecília, a qual abrange a DPCo de Santa Cecília e DPMu de Timbó Grande da 10ª Delegacia Regional de Caçador para a 24ª Delegacia Regional de Curitibanos, não fomos consultados antes e tampouco demos início ao pedido de alteração, contudo, após o conhecimento do referido decreto passamos a fase de transição da Comarca e uma das primeiras providências foi conhecer pessoalmente as unidades, ocasião em que de fato constatou-se que a distância entre a DPMu de Timbó Grande à sede da 24DRP Curitibanos é bastante longe, exatos 131 (cento e trinta e um) quilômetros, porém aquele município acompanha a Comarca de Santa Cecília, inclusive respeitando a organização do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, vale ressaltar que aquela unidade encontra-se em condição geográfica desfavorável, distante tanto das sedes da Delegacia Regional de Caçador como de Curitibanos.

Depois de verificada a situação da distância geográfica, passamos a estudar alternativas para evitar eventuais prejuízos à comunidade de Timbó Grande e minimizar os danos à população.

Com relação à documentação de veículos o cenário pouco muda, uma vez que há em Santa Cecília a CITRAN e lá os documentos de veículos são expedidos.

Já no que diz respeito ao setor de CNH, solicitamos providências ao DETRAN no sentido de instalar uma sala de provas teóricas em Santa Cecília, além do credenciamento de médicos e psicólogos locais, pedido este feito no SGP-e PCSC 67839/2023, evitando com a medida o deslocamento da população local para até a sede da Delegacia Regional em Curitibanos.

No que tange ao plantão policial da DPMu de Timbó Grande foi definido por ora que, as conduções de ocorrências de Timbó Grande, são apresentadas durante a semana na própria unidade e nos finais de semana serão encaminhadas diretamente a sede do da Central de Plantão em Curitibanos, tendo em vista a falta de efetivo comarca de Santa Cecília para dar o devido atendimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
24ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE CURITIBANOS

Ademais, considerando o pouco tempo de início das atividades definitivas, estamos nos adaptando às situações do dia a dia para tomar as devidas providências no sentido de minimizar todos os efeitos possíveis, em especial com relação à distância entre as unidades policiais recém integradas em nossa circunscrição.

Por fim, entendo que se houver a alteração da composição da Comarca no âmbito do Poder Judiciário, passando a cidade de Timbó Grande para outra Comarca da região de Caçador esta acompanharia a alteração no âmbito da Polícia Civil e extinguiria a celeuma.

Respeitosamente,

[Assinatura digital]

ROXANE FÁVERO PEREIRA VENTURI

Delegada Regional de Polícia Civil

24ª DRP Curitibanos



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Y8QR75W7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROXANE FÁVERO PEREIRA VENTURI em 26/06/2023 às 13:38:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/03/2019 - 16:30:27 e válido até 18/03/2119 - 16:30:27.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4NTI4Xzg1MzZfMjAyM19ZOFFSNzVXNw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008528/2023** e o código **Y8QR75W7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
10ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE CAÇADOR

Ofício nº 045/GAB/DRP10/2023

Caçador, 26 de junho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor,
ULISSES GABRIEL,
Delegado-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina,
Florianópolis/SC.

Ao Excelentíssimo Senhor,
ANTÔNIO LUCAS FERREIRA PINTO,
Diretor de Polícia do Interior,
Curitiba/SC.

Assunto: **Manifestação Processo SCC 00008528/2023**

Excelentíssimos Senhores Delegados,

A exposição de motivos que fundamentou o pedido de modificação da estrutura interna da Polícia Civil de Santa Catarina, para desmembrar a Comarca de Santa Cecília (também abrange o município de Timbó Grande) da circunscrição da 10ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Caçador e integrá-la à circunscrição da 24ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Curitiba, encontra-se delineada no Processo PCSC 0054862/2021.

O aludido processo baseou-se em critérios e dados técnicos, visando a melhor prestação de serviços da polícia judiciária na região meio oeste catarinense.

O Tribunal de Justiça, por meio das Resoluções n. 36/2007-TJ, n. 16/2008-TJ e n. 16/2019-TJ, definiu a composição das comarcas no Estado de Santa Catarina, e o município de Timbó Grande, por ser contíguo, integra a comarca de Santa Cecília (<http://webcache.tjsc.jus.br/csp/wl/weblink.csp?MGWLPN=TJADM&SISTEMA=CGJ&VARIABLE=PESQCOP>).

O mesmo ocorre com o Ministério Público, a Polícia Militar e outras instituições, que mantém a circunscrição da Comarca de Santa Cecília/município de Timbó Grande abrangida pela região de Curitiba.

Sendo assim, s.m.j., não faz sentido rever o DECRETO Nº 59, DE 10 DE MARÇO DE 2023, para agora desmembrar apenas o município de Timbó Grande e reintegrá-lo à região de



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
10ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE CAÇADOR

Caçador, pois isso iria de encontro à própria fundamentação do decreto, além da necessidade de motivar a alteração da circunscrição judiciária e demais órgãos.

Mas o ponto focal da demanda cinge-se às atividades de trânsito.

Neste sentido, por força do art. 106, III da Constituição Estadual, os serviços administrativos de trânsito cabem à Polícia Civil. Por consequência, a prestação de serviços do DETRAN também fica circunscrita às regiões policiais – Delegacias Regionais de Polícia.

Com a publicação do DECRETO Nº 59, DE 10 DE MARÇO DE 2023, iniciou-se o período de transição entre a 10ª DRP e a 24ª DRP, a fim de que a mudança não ensejasse qualquer prejuízo ou morosidade na prestação dos serviços da polícia judiciária e do DETRAN.

Houve inclusive a readequação de algumas atividades que passaram a ser desempenhadas no município de Santa Cecília visando o atendimento dos usuários dos serviços do DETRAN/SC.

Assim, não vislumbramos qualquer prejuízo à população, que continuará a ser atendida com qualidade e rapidez.

Por fim, manifesto-me no sentido de que havendo a revisão do DECRETO Nº 59, DE 10 DE MARÇO DE 2023, que este seja revogado por completo, retornando a comarca de Santa Cecília (e o município de Timbó Grande) para a circunscrição da 10ª DRP Caçador.

Respeitosamente,

Fabiano Locatelli
Delegado Regional de Polícia Civil
[assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **77Y6KOE7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FABIANO LOCATELLI** (CPF: 950.XXX.639-XX) em 26/06/2023 às 18:44:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:52:17 e válido até 13/07/2118 - 13:52:17.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4NTI4Xzg1MzZfMjAyM183N1k2S09FNw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008528/2023** e o código **77Y6KOE7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERALDA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA DO INTERIOR

SCC 00008528/2023

DESPACHO

Por meio deste despacho, venho manifestar-me contra o pedido de revisão do Decreto Estadual nº 59, de 10 de Março de 2023, que trata da alteração da circunscrição da Comarca de Santa Cecília, abrangendo a DPCo de Santa Cecília e DPMu de Timbó Grande da 10ª Delegacia Regional de Caçador para a 24ª Delegacia Regional de Curitibaanos.

Após as DRPs tomarem conhecimento do referido decreto, iniciou-se a fase de transição da Comarca, realizando visitas as unidades envolvidas. Em que pese a distância entre a DPMu de Timbó Grande e a sede da 24ª Delegacia Regional de Curitibaanos seja significativa, alternativas para evitar prejuízos à comunidade e minimizar os danos à população vem sendo tomadas.

No que diz respeito à documentação de veículos, pouco muda, uma vez que em Santa Cecília já existe a CITRAN, onde os documentos são expedidos.

Com relação ao setor de CNH, solicitou-se ao DETRAN que instale uma sala de provas teóricas em Santa Cecília, além do credenciamento de médicos e psicólogos locais. Essa solicitação foi encaminhada através do SGP- e PCSC67839/2023, visando evitar que a população local precise se deslocar até a sede da Delegacia Regional em Curitibaanos.

No que se refere ao plantão policial da DPMu de Timbó Grande, estabeleceu-se que as ocorrências serão apresentadas durante a semana na própria unidade, e nos finais de semana serão encaminhadas diretamente à sede da Central de Plantão em Curitibaanos, devido à falta de efetivo na Comarca de Santa Cecília para o devido atendimento.

Apesar do curto tempo de início das atividades definitivas, estamos

Av. Duque de Caixas , nº 218, Bairro Nossa Senhora Aparecida
Curitibaanos/SC CEP 89.520-000
Fone (049) 32412 – 3074 E- mail: dpoi@pc.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERALDA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA DO INTERIOR

nos adaptando às situações do dia a dia para tomar as providências necessárias a fim de minimizar todos os efeitos possíveis, especialmente em relação à distância entre as unidades policiais recém-integradas em nossa circunscrição.

Ressalto que a comarca de Santa Cecília, incluindo o município de Timbó Grande, foi integrada à circunscrição da 24ª Delegacia Regional de Curitibanos, seguindo os critérios e dados técnicos que visam a melhor prestação de serviços da polícia judiciária na região meio-oeste catarinense, conforme delineado no Processo PCSC 0054862/2021. Tal decisão foi tomada considerando também a organização do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e a manutenção de outras instituições, como o Ministério Público e a Polícia Militar.

Diante do exposto, acompanho as manifestações dos Delegados Regionais, manifestando contra o pedido de revisão do Decreto Estadual nº 59, de 10 de Março de 2023.

Restitua-se ao Gabinete do Excelentíssimo Delegado Geral para apreciação.

Data: conforme assinatura digital.

[Assinado digitalmente]
ANTONIO LUCAS FERREIRA PINTO
Diretor de Polícia do Interior



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1F3W6L5Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO LUCAS FERREIRA PINTO (CPF: 272.XXX.558-XX) em 05/07/2023 às 14:07:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:20:08 e válido até 13/07/2118 - 13:20:08.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4NTI4Xzg1MzZfMjAyM18xRjNXNkw1UQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008528/2023** e o código **1F3W6L5Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

DESPACHO

Processo: SCC 8528/2023

Assunto: Indicação nº 583/2023, da Deputada Paulinha, sugerindo a revisão do Decreto nº 59, de 2023, que alterou a vinculação da DPMu de Timbó Grande, que passou da DRP de Caçador para a DRP de Curitibaanos.

Acolho a manifestação do Exmo. Sr. DPOI, fls. 13/14, e, por conseguinte, determino seja remetida à Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações (GEAPI) da DIAL/SCC, em resposta ao Ofício nº 1693/SCC-DIAL-GEAPI, fls. 6.

Florianópolis, 5 de julho de 2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **JU0P56J3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ULISSES GABRIEL (CPF: 036.XXX.689-XX) em 05/07/2023 às 15:39:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:12:29 e válido até 13/07/2118 - 15:12:29.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4NTI4Xzg1MzZfMjAyM19KVTBQNTZKMw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008528/2023** e o código **JU0P56J3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2117/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 5 de julho de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 0583/2023, de autoria da Deputada Paulinha, encaminho Despacho da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, que remete documentos contendo informações a respeito da revisão do Decreto nº 59/2023.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **X5QH8B15**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 05/07/2023 às 18:00:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4NTI4Xzg1MzZfMjAyM19YNVFI0EixNQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008528/2023** e o código **X5QH8B15** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.